



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa

Mensagem nº 059/2026



Dezesseis de Novembro – RS, 15 de maio de 2026.

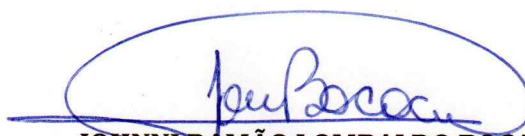
À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOBRO
Recebido 18/05/2026 Hrs
Protocolo Nº 76/2026
Secretário Carandira A. Louro
Lido na Sessão / /
Encaminhado CCI / /
otado em / /

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa

Projeto de Lei nº 059/2026



"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor \$ 11.579,03 (onze mil quinhentos e setenta e nove reais e três centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - F.M.S

UNID. ORÇ: 0603 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/ESTADO.

0603.103010035.1.195 - PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS - QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE - FR; 0621

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0035

SUBFUNÇÃO: 301

PROJ/ATIV: 1.195

33.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro PF	R\$ 5.000,00
44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.579,03

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior recebido do governo do estado para custeio das ações em vigilância em saúde.

Art.3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

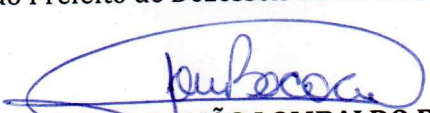
0035 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do superávit financeiro do programa qualifica vigilância para fortalecimento da vigilância em saúde, repasse do governo do estado.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0035 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do superávit financeiro do programa qualifica vigilância para fortalecimento da vigilância em saúde, repasse do governo do estado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal